

PORTARIA CONJUNTA FEMA/IMESA, N. 12, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO RELATIVA AO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL PRÓPRIO – FEP, PARA O ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILÁRIO VETORE NETO, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto da FEMA.

RICARDO ESTEFANI, Diretor Acadêmico do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7, IV e Artigos 122 e 125 do Regimento do IMESA.

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria Conjunta nº 11/2024, de 20 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que segundo as disposições da Portaria é necessária a designação de comissão para seguimento da análise documental e também para apresentação dos resultados finais do certame.

CONSIDERANDO finalmente que a designação da comissão respectiva visa também garantir a publicidade dos atos, assim como a isonomia entre os participantes inscritos.

RESOLVEM:

ARTIGO 1º A Comissão de Supervisão e Acompanhamento estabelecida no artigo 4º da Portaria Conjunta nº 11/2024, de 20 de dezembro de 2024 será composta pelos seguintes membros:

- I. Adrian Aristeu Taliati Barreto;
- II. Diego Mendes de Lima;
- III. Elson Miguel da Silva;
- IV. Juliana Aparecida Souza Fernandes;
- V. Nicole Melissa dos Santos Manfio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Como equipe de apoio à comissão designada neste artigo, ficarão disponíveis os servidores abaixo, que atuarão no apoio jurídico e administrativo nos trabalhos da Comissão:

- I. Aline Silvério de Paiva Tertuliano da Silva;
- II. Nivaldo Aparecido de Melo.

ARTIGO 2º A Comissão designada nesta portaria terá preferencialmente até o dia **27 de março de 2025**, quando apresentará relatório dos pedidos deferidos, indeferidos e também a classificação final nos termos da Portaria Conjunta nº 11/2024, de 20 de dezembro de 2024.

ARTIGO 3º Os atos da Comissão serão comunicados à Direção Executiva para seguimento do necessário nos termos do artigo 6º da Portaria Conjunta nº 11/2024, de 20 de dezembro de 2024.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

Ricardo Estefani
Diretor Acadêmico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9231-F5E5-9380-E76B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 11/03/2025 15:21:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 11/03/2025 15:54:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/9231-F5E5-9380-E76B>